

### Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

# JUSTIFICATIVAS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO No:

2024.0422-01/SEMED

### **ASSUNTO:**

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 012/2022-FME, celebrado com a <u>LUNA NUNES CERQUEIRA</u>, com o objeto de aquisição parcelada de **RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45),** para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, infra-assinada, em observância ao disposto no art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

## 1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

Os serviços objeto do contrato têm natureza continuada, estando previsto na Cláusula Quinta, item "5.1" do mesmo a possibilidade de prorrogação de vigência:

"5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento."

## 2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA, a CONTRATADA tem executado os serviços de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

### 3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA, mantêm as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar com a Administração Pública.

#### 4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:



## Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Dada a natureza dos serviços e a necessidade de continuidade de execução dos mesmos, e ainda, tendo em vista que a CONTRATADA, até a presente data tem executado o objeto do contrato de forma satisfatória, sugerimos, de acordo com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, seja efetuada a prorrogação da vigência do contrato, compreendidos de **01/05/2024** à **01/06/2024**.

#### 5- DA VANTAJOSIDADE:

Consultada a CONTRATADA, visto que há saldo do contrato a mesma concorda em manter os mesmos preços e condições do instrumento inicial, pelo período solicitado até a finalização do novo processo licitatório.

Breu Branco, 24 de abril de 2024.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH Secretária Municipal de Educação Gestora do Fundo Municipal de Educação Portaria 600/2021-GP